LEI Nº 1984/2014.
03 DE OUTUBRO DE 2014.

"Altera o calendário Oficial de eventos do Municipio de Ibiúna e dá outras providências"

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

MAIO
FESTA DE SANTA RITA – CAPELA DO BAIRRO DOS ROGÉRIOS
SETEMBRO
FESTA DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ – BAIRRO PIAÍ
OUTUBRO
FESTA DA PARÓQUIA DE SANTA TERESINHA – BAIRRO RESSACA
FESTA DA PARÓQUIA DE SÃO JUDAS TADEU – BAIRRO SOROCAMIRIM
DEZEMBRO
FESTA DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE – BAIRRO RESIDENCIAL EUROPA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 02 de Outubro de 2014.

CARLOS TADEU RIBAS
Secretário de Administração